

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PCI Nº 329/2025 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 015/2025/SEMOBI/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº
464/2025/PMX

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX;
PROCESSO LICITATÓRIO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 015/2025/SEMOBI/PMX
ORDENADOR DE DESPESAS:	OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO EVITAR A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO COM A EXECUÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS NAS REDES DE ILUMINAÇÃO.
ASSUNTO:	ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de **Controle Interno do Município de Xinguara**, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX**, da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 015/2025/PMX**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO EVITAR A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO COM A EXECUÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS NAS REDES DE ILUMINAÇÃO.**

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram apresentados nesta **Controladoria** os seguintes documentos para análise, além dos documentos constantes do processo licitatório, os quais, já foram analisados por esta Unidade de Controle Interno, os contratos administrativos relacionados a seguir:

1 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX, datado do dia 04/07/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, e a empresa **CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.840/0001-12, com matriz na Av. B, S/N, Quadra 66, Lote 23, Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68.557- 810, telefone (94) 99175-7621, e-mail: iluminarxinguara@hotmail.com. No valor total de R\$ 1.144.450,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Prazo de Vigência de 3 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

Foram juntados ao contrato os comprovantes de publicação do extrato do contrato no Diário Municipal e no Site da Prefeitura, nos dias 04 e 07 de julho de 2025.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No Processo Administrativo de Licitação nº **105/2025/PMX**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 015/2025/SEMOBI/PMX**, constam o respectivo **Termo de Autorização do Ordenador de Despesa**, para a formulação do Contrato Administrativo referido, a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.840/0001-12, conforme resultado obtido no Processo Licitatório acima referido

A **Controladoria Geral do Município**, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento de pedido de contratação foi atendido, assim como, foi efetivado de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Nos termos da legislação vigente e considerando os documentos coligidos aos autos do processo em comento, constata-se que o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX**, encontram-se revestidos das formalidades legais, e recomenda:

- 1 – Que seja juntado o Termo de Compromisso do Fiscal do Contrato;
- 2 – Que seja publicado o contrato no TCM/PA e no PNCP.

Por conseguinte, os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador de Despesa, pelo Fiscal do Contrato, como também, pela empresa contratada, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 156 da Lei 14.133/2021, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalta-se que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade do Ordenador da despesa, bem como do Fiscal do Contrato designados para este fim, que tem competência para tal, cabe à Controladoria, de acordo com a Lei Municipal nº 984/2017 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

É o **parecer**, s. m. j.

Xinguara – PA, 08 de julho de 2025.

VICTOR DA COSTA BORGES
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 47/2025